

**LEI Nº 1.767, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**“DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL DE BALSAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Balsas, o CORAL MUNICIPAL DE BALSAS, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

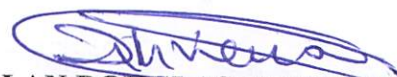
**Art. 2º** O Coral Municipal de Balsas se destinará à promoção e ao desenvolvimento da música popular brasileira, da música erudita, lírica, entre outros seguimentos, através do preparo e da formação técnico-musical, destinada a população interessada com o intuito de fomentar e difundir a cultura através da arte.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.**



**ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Balsas

